

## **A Aula do Comércio: Primeiro estabelecimento de ensino técnico profissional oficialmente criado no Mundo?**

Lúcia Maria Portela Lima  
[lrodrigues@eeg.uminho.pt](mailto:lrodrigues@eeg.uminho.pt)

Delfina Rosa da Rocha Gomes  
[dgomes@eeg.uminho.pt](mailto:dgomes@eeg.uminho.pt)

Universidade do Minho  
Escola de Economia e Gestão  
Departamento de Gestão e Administração Pública  
Campus de Gualtar  
4710-057 Braga

### **Resumo**

È pelo Alvará de 19 de Maio de 1759 que nasce em Portugal a primeira escola de comércio, que foi simultaneamente a primeira escola técnica criada no nosso país. A importância desta escola para o nosso país é inegável, mas há quem afirme que se tratou também do primeiro estabelecimento de ensino técnico profissional oficialmente criado na Europa, e outros ainda no Mundo (Corrêa, 1930: 113; Azevedo, 1961: 6). Esta afirmação é demasiado importante e nenhum dos autores apresenta provas concretas que a justifiquem. A ser verdade mostra que Portugal, tal como na época dos descobrimentos, antecipou-se, relativamente às outras nações da Europa, no que concerne ao ensino técnico comercial. Mas tal afirmação precisa de ser devidamente comprovada.

Este trabalho terá como principal objectivo avaliar a importância da Aula do Comércio no âmbito do ensino técnico no nosso país. Procurar-se-á analisar os objectivos pretendidos com a sua criação, quais as matérias estudadas ao longo do curso e quais os resultados obtidos com este tipo de ensino para o nosso país. Um outro objectivo será o de procurar verificar a veracidade, ou não, da afirmação apresentada por Corrêa (1930) e Azevedo (1961).

A implementação da Aula do Comércio inseriu-se no âmbito das medidas encetadas pelo Marquês de Pombal, as quais tinham como principal objectivo tornar o país independente e forte, através da criação de empresas e aumentando os conhecimentos das técnicas comerciais dos comerciantes e empresários da época.

Em meados do século XVIII os estrangeiros dominavam o comércio português, um dos sectores mais débeis do país e para esta situação contribuía o facto de os comerciantes portugueses serem poucos, com pouco capital e ignorantes das técnicas comerciais, chegando-se mesmo a afirmar que alguns não sabiam ler nem escrever. No que respeita à indústria, a situação não era diferente. De acordo com testemunho da época (Ratton, 1813), havia no reino poucas fábricas de iniciativa privada particular para além da que viria a ser a Real Fábrica das Sedas. Acresce a tudo isto o facto de as dificuldades de comunicação e

transporte haverem bloqueado, na generalidade do país, a dinamização e desenvolvimento de indústrias nascentes. (Oliveira, 1997)

A deficiente formação técnica é confirmada pela falta de contabilistas qualificados, uma vez que muitos dos que trabalhavam para grandes empresas, eram, na sua maioria, italianos ou franceses. Por esse motivo e pelo facto de a escrituração por partidas dobradas ser então tão pouco conhecida entre os negociantes portugueses, foi admitido como primeiro guarda-livros da Companhia Grão-Pará e Maranhão um francês. O mesmo se verificou com a Junta do Comércio e a Fábrica de Lanifícios da Covilhã que admitiram como contador geral um italiano (Oliveira, s/d).

Os estatutos da Junta do Comércio, criada por Real Decreto de 30 de Setembro de 1755, manifestam uma preocupação com o ensino comercial e referem a criação da que viria a ser a Aula do Comércio (transcrição retirada de Silva, 1970):

*“... porque a falta de arrecadação de livros, redução de dinheiros de medidas e de pesos, intelligencia de cambios, e das mais partes que constituem hum perfeito Negociante, tem sido de grande prejuízo ao commercio destes Reynos, se deve estabelecer por esta Junta huma Aula(...)”*.

Todo o atraso de Portugal em matéria de conhecimentos e técnicas comerciais é confirmado pelos estatutos da Aula do Comércio:

*“... a Junta do Commercio destes Reynos e seus Domínios, havendo considerado que a falta de formalidade na distribuição, e ordem dos livros do mesmo Commercio, he huma das primeiras causas, e o mais evidente principio da decadência, e ruína de muitos Negociantes; como também que a ignorância da reducção dos dinheiros, dos pesos, das medidas, e da intellegencia dos cambios e de outras materias mercantis, não podem deixar de ser de grande prejuizo e impedimento a todo, e qualquer Negocio com as Naçoens estrangeiras; e procurando, quanto pede a obrigação do seu Instituto, emendar esta conhecida desordem, propoz a Sua Magestade no Capítulo dezaseis dos Estatutos da mesma Junta, que se devia estabelecer huma Aula, em que presidissem hum ou dois Mestres, e se admittissem vinte Assistentes do numero, e outros supernumerarios, para que nesta publica e muito importante Escola se ensinasse os principios necessarios a qualquer negociante perfeito e pela communicacão do methodo Italiano, aceito em toda a Europa, ninguém deixasse de guardar os livros do seu Commercio com a formalidade devida”*.

Os estatutos da Aula do Comércio previam a nomeação de um lente e a admissão de 20 alunos e de 30 supranumerários. A afluência de matriculas foi crescendo e em 1812 foi necessário o desdobramento do curso. Neste ano estavam matriculados 202 alunos no primeiro ano e 82 no segundo (Corrêa, 1930).

Para a admissão os candidatos eram submetidos a exame pelo lente da Aula do Comércio e deveriam ter conhecimentos suficientes em ler, escrever e contar. A idade mínima de admissão eram os catorzes anos. Não existia limite máximo de idade mas seria dada preferência ao mais novos.

O curso tinha a duração de 3 anos e funcionava de inverno das 8-12 horas e de Verão das 7-11 horas. As matéria leccionadas eram inicialmente a aritmética elementar, conversão de moedas, pesos e medidas nacionais e estrangeiras, seguros, apólices, câmbios e comissões e a escrituração mercantil pelo método das partidas dobradas.

Um dos resultados conseguidos com a Aula do Comércio foi o aumento significativo do número de peritos contabilistas portugueses qualificados. Deixa, desta

forma, de ser necessário recorrer ao emprego de contabilistas estrangeiros uma vez que a oferta local se tornou disponível. A aprovação dos alunos da Aula do Comércio era feita através de um exame final e pela passagem de um diploma de acordo com o exemplo que apresentamos em Anexo.

Esta nova classe de contabilistas nacionais exerceu a sua actividade não só nos escritórios dos negociantes mas também em instituições públicas. A importância atribuída à Aula do Comércio era de tal modo significativa que o provimento de vários cargos recaía em exclusivo, ou de preferência, em alunos do curso. Os estatutos da Aula do Comércio estabelecem esta preferência pelos Aulistas em todos os provimentos da nomeação da Junta do Comércio, da Contaduria e da Secretaria e assim como para a Real Fábrica das Sedas.

A Carta de Lei de 30 de Agosto de 1770 torna obrigatório o curso da Aula do Comércio para guarda-livros, caixeiros, sobrecargas, caixas e escriturários de navios, escriturários da armada, empregados das companhias privilegiadas e para os ofícios da administração e arrecadação da Fazenda Pública.

É também o que acontece no “Regimento do Terreiro Público da Cidade de Lisboa e mais lugares em que se vendem os Trigos, Cevadas, Centeios, Milhos e Farinha, que são géneros de primeira necessidade do sustento dos Povos”, de 24 de Janeiro de 1777:

“§ 67º O escrivão da receita e despesa do tesoureiro será sempre formado com carta de aprovação dos estudos da Aula do Comércio....”;

§ 68º todos os seis escriturários da Mesa do Terreiro... terão também os mesmos estudos da Aula do Comércio, com cartas de aprovação deles. .... Além disto os dois primeiros escriturários deverão possuir a arte de bons guarda-livros para escriturarem por partidas dobradas os dois livros mestres da administração do Terreiro e regerem a escrituração dos respectivos diários....” (AZEVEDO, 1961: 17)

A Aula do Comércio mantém-se até meados do século XIX, altura em que foi reformada e alterou o nome para Escola de Comércio ou Secção Comercial do Liceu de Lisboa, a que ficou anexa, por decreto de 20 de Setembro de 1844, no contexto das reformas liberais.

#### BIBLIOGRAFIA:

- AZEVEDO, J. Lúcio (1990) *O Marquês de Pombal e a sua época*, 2ª Edição, Lisboa: Clássica Ed..
- AZEVEDO, J. Lúcio de (1929) *Épocas de Portugal Económico*, Lisboa: Clássica Ed..
- AZEVEDO, Mário C. (1961) - *A Aula do Comércio, Primeiro Estabelecimento de Ensino Técnico Profissional Oficialmente criado no Mundo*, Lisboa: Edição da Escola Comercial Ferreira Borges.
- CORRÊA, Francisco António (1930) - *História Económica de Portugal*, 2º Volume, Lisboa.
- GUEDES, Armando Marques (1943) *O Ensino Técnico Superior e a Universidade*, 3º Volume, Lisboa.
- OLIVEIRA, Aurélio de (1997) – “Indústrias em Braga, V. As Manufacturas de Armas e Componentes”, *Separata da Revista Cultural Bracara Augusta*, vol. XLVII, Braga, p. 165-201.

- OLIVEIRA, Aurélio (s/d) – “As Indústrias no Porto nos finais do século XVIII”, *A indústria Portuense em Perspectiva Histórica*, Separata das Actas do Colóquio, coord. por Jorge Fernandes Alves, Porto, p. 285-302.
- PÉLICO, Sílvio (1923) *História da Instrução Popular em Portugal*, Coimbra.
- RATTON, Jacome (1813) - *Recordações de Jacome Ratton sobre occurrencias do seu tempo em Portugal...*, Londres: Impresso por H. Bryer, Bridge-Street, Blackfriars.
- SILVA, F. V. Gonçalves da (1970) – “Bosquejo duma Sucinta História da Contabilidade em Portugal”, *Revista de Contabilidade e Comércio*, Porto, n.º 187, p. 503-514.
- SILVA, F. V. Gonçalves da (1970) *Curiosidades, Velharias e Miudezas Contabilísticas*, Lisboa: Ed. Império.

# Anexo

*Um Antigo diploma de Guarda-livros*<sup>1</sup>

DOM JOÃO por Graça de Deos, Principe Regente de Portugal e dos Algarves d'aquem, e d'Alem Mar em Africa de Guiné & Faço Saber que José Maria filho de José Rodrigues, natural desta Cidade fez o Curso da Aula do Commercio, na forma Estabelecida: e dando testemunho do seu aproveitamento em Exame Publico sobre o qual foi julgado por Escrutinio, ficou aprovado plenamente como consta do Assento lançado no Livro dos Exames a folhas cento e vinte e duas: E para assim ser notorio lhe mandei passar este titulo de habilitação; em virtude do qual poderá elle ser provido em qualquer emprego publico ou particular na forma das minhas Leis, e providencias repetidas a favor dos Estudantes da mesma Aula. Dado e passado na Secretaria da Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos e seus Dominios aos doze de Setembro de mil oito centos e onze, com a assignatura de dous Ministros Deputados do mesmo Tribunal. E eu Augusto José Henriques Gonzaga o fiz. Deste quatro centos Reis. – José Acursio das Neves a fez escrever. «Francisco José Dias – José Acursio das Neves».

Titulo de habilitação pelo Curso da Aula do Commercio, expedido a favor de José Maria na forma nelle declarada.

Por Despacho da Real Junta do Commercio de nove de Setembro de mil oito centos e onze.

Trasladado do proprio a que me reporto o entreguei ao Apresentante que recebeo. Lisboa trez de Janeiro de mil oito centos e doze: E eu Martiniano Joze Vicente Tab.<sup>am</sup> o subscrevi e asinei emp. &

Martiniano José Vicente

---

<sup>1</sup> *Um Antigo Diploma de Guarda-Livros*, Revista de Contabilidade e Comércio, nº 8, Out/Nov, 1934, p. 325.